

Proc. SEI 00041175-16.2020.8.17.8

Proc. n° 1616/20-051



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

**APOSTILA - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/CONSULTORIA JURIDI-
120000000/ASSESSORIA JURIDIC-1200003000**

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 009/2021-TJPE AO CONTRATO N° 016/2020-TJPE, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA **CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este Termo de Apostilamento ao **Contrato n° 016/2020-TJPE**, celebrado com a empresa **CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Tiburcio Cavalcanti, n° 2850, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP n° 60.125-101, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.832/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviços de forma contínua de Copeiragem e Garçom/Garçonete a serem executados nas Unidades Judiciárias no âmbito do Estado de Pernambuco, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n°, Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.431.327/0001-34, resolve apostilar as seguintes informações, nos termos do art. 65, §8°, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme Processo n° 000300041175-16.2020.8.17.8017, CONSIDERANDO que:

- 1) A Diretoria Financeira emitiu a Anulação de Empenho n° 2020NA000727, de 15/12/2020, no valor de R\$ 82,23 (oitenta e dois reais e vinte e três centavos), tendo em vista a anulação parcial do item 382926-6 (copeiro) visando o remanejamento para o item 258221-0 (garçom) - (id. 1023580);
- 2) A Diretoria Financeira emitiu a Nota de Empenho n° 2020NE002000, de 15/12/2020, no valor de R\$ 82,23 (oitenta e dois reais e vinte e três centavos), tendo em vista a prestação de serviços (com diárias) de forma contínua de copeiragem - (id. 1023581)
- 3) Por sua vez, o art. 65, §8°, da Lei Federal n° 8.666/1993, estabelece que as compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento não caracterizam alteração do contrato, o que, por via de consequência, permite o registro por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

FICAM APOSTILADAS ao Contrato em epígrafe as seguintes informações: Anulação de Empenho n° 2020NA000727, de 15/12/2020, no valor de R\$ 82,23 (oitenta e dois reais e vinte e três centavos) e a Nota de Empenho n° 2020NE002000, de 15/12/2020, no valor de R\$ 82,23 (oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Recife, de de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE SOUSA FARIAS**,
SECRET. ADMIN. ADJUNTO/PJC, em 04/01/2021, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1026191** e o código CRC **2F833E63**.

00041175-16.2020.8.17.8017

1026191v2